



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
EXÉRCITO  
ACADEMIA MILITAR

**NORMAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO À ACADEMIA MILITAR PARA O  
ANO LETIVO DE 2024-2025**

**I – Parte geral**

- 1 - As presentes normas regulam o concurso de admissão à Academia Militar, para o ano letivo de 2024-2025, nos termos do artigo 115.º do Regulamento da Academia Militar (RAM), aprovado pela Portaria n.º 22/2014, de 31 de janeiro.
- 2 - O concurso é aberto condicionalmente até à aprovação dos cursos e respetivo número de vagas, por despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna, após emissão de parecer favorável do Ministro das Finanças, nos termos do disposto no artigo 116.º RAM.
- 3 - Os(as) candidatos(as), destinam-se aos cursos de:

	<b>Cursos</b>	<b>Especialidades</b>	<b>Provas de Ingresso</b>	<b>Grupos do Concursos</b>
<b>Exército</b>	Ciências Militares	Infantaria	16 Matemática A ou B + 18 Português	1
		Artilharia		
		Cavalaria		
		Administração		4
<b>Exército e GNR</b>	Engenharia Militar	07 Física e Química + 19 Matemática A	3	
	Engenharia Eletrotécnica Militar			
	Engenharia Mecânica Militar			
<b>Exército</b>	Formação Militar Complementar em Medicina	02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química + 19 Matemática A	6	

	<b>Cursos</b>	<b>Especialidades</b>	<b>Provas de Ingresso</b>	<b>Grupos do Concursos</b>
<b>GNR</b>	Ciências Militares	Segurança	16 Matemática A ou B + 18 Português	2
		Administração da GNR		5
	Formação Militar Complementar em Medicina	02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química + 19 Matemática A	7	

- 4 - No final do 1.º ano, os(as) alunos(as) do Grupo 3 são ordenados por ordem decrescente de classificação obtida e, atendendo às suas preferências, preencherão as vagas atribuídas aos seguintes cursos:
  - a) Engenharia Militar (Exército e GNR);
  - b) Engenharia Eletrotécnica Militar (Exército e GNR);
  - c) Engenharia Mecânica Militar (Exército e GNR).
- 5 - No final do 3.º ano, os(as) alunos(as) dos Grupos 1 e 2 são ordenados por ordem decrescente de classificação obtida e, atendendo às suas preferências, preencherão as vagas atribuídas aos seguintes cursos:
  - a) Grupo 1 – Infantaria, Artilharia e Cavalaria;
  - b) Grupo 2 – Infantaria e Cavalaria.
- 6 - No final do 3.º ano, os(as) alunos(as) dos Grupos 1 e 2 que concluíam as Licenciaturas em Ciências Militares ramo Exército e ramo Segurança prosseguem, sem concurso, os seus estudos no Mestrado em Ciências Militares nas especialidades de Infantaria; Artilharia; Cavalaria; e Segurança, respetivamente.
- 7 - No final do 3.º ano, os(as) alunos(as) dos Grupos 4 e 5 que concluíam a Licenciatura em Ciências Militares no Ramo de Administração e Administração da GNR prosseguem, sem concurso, os seus estudos no Mestrado em Ciências Militares na Especialidade de Administração e Administração da GNR.
- 8 - No final do 4.º ano, os(as) alunos(as) do Grupo 3 que concluíam a Licenciatura em Engenharia Militar (Exército e GNR), Engenharia Eletrotécnica Militar (Exército e GNR) e Engenharia Mecânica Militar (Exército e GNR) prosseguem, sem concurso, os seus estudos nos Mestrados em Engenharia Militar (Exército e GNR); Engenharia Eletrotécnica Militar (Exército e GNR) e Engenharia Mecânica Militar (Exército e GNR).

## **II – Condições de admissão**

- 1 - Candidatos(as) civis:
  - a) Ser cidadão português;
  - b) Não completar 22 anos até 31 de dezembro de 2024;
  - c) Ter pelo menos 1,60m ou 1.64m de altura, conforme seja do género masculino ou feminino e não ter mais de 1,95m (de acordo com a legislação em vigor à data da Inspeção Médica);
  - d) Não ter antecedentes criminais;
  - e) Possuir a robustez física indispensável ao exercício da profissão militar;
  - f) Estar autorizado(a) a concorrer, pelos pais ou por quem exerça a responsabilidade paternal, no caso de ter menos de 18 anos de idade;

- g) Estar em situação militar regular, tendo cumprido as obrigações militares fixadas na Lei do Serviço Militar;
- h) Não ter sido eliminado(a) da Academia Militar (AM) ou de outros estabelecimentos de ensino superior público militar ou policial, exceto se por desistência; não ter sido dado(a) como incapaz para o serviço militar em Junta Hospitalar de Inspeção;
- i) Realizar os exames nacionais de acesso ao ensino superior de 2024, das disciplinas específicas estabelecidas para cada curso ou, os equivalentes dos anos de 2022 ou 2023, segundo a Deliberação n.º 317/2024 da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES);
- j) Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, certificada pelo Ministério da Educação;
- k) Apresentar o original ou fotocópia autenticada da ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2024, para a candidatura ao ensino superior, satisfazendo esta a(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso pretendido;
- l) Satisfazer a classificação mínima exigida nas provas de ingresso e a nota mínima de candidatura é a que consta do anexo A (condições especiais de acesso à AM).
- m) Satisfazer os pré-requisitos fixados para os cursos da AM.

2 - Candidatos(as) militares dos três Ramos das Forças Armadas e da GNR:

- a) Ser cidadão português;
- b) Estar autorizado a concorrer pelo Chefe do Estado-Maior do Ramo a que pertence ou pelo Comandante-Geral da GNR;
- c) Estar na efetividade de serviço em 20 de novembro de 2024;
- d) Completar, no mínimo, um ano de serviço efetivo em Regime de Voluntário (RV) ou Regime de Contrato (RC) até 18 de novembro de 2024;
- e) Ter avaliação individual positiva e ter revelado qualidades que o recomendam para a admissão aos cursos;
- f) Não completar 26 anos até 31 de dezembro de 2024, depois de aplicado o mecanismo de abate da idade cronológica previsto no art.º 36º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro;
- g) Não ter sido eliminado(a) da AM ou de outros estabelecimentos de ensino superior público militar ou policial, exceto se por desistência;
- h) Não ter sido dado(a) como incapaz para o serviço militar em Junta Hospitalar de Inspeção;
- i) Realizar os exames nacionais de acesso ao ensino superior de 2024, das disciplinas específicas estabelecidas para cada curso ou os equivalentes dos anos de 2022 ou 2023, segundo a Deliberação n.º 317/2024 da CNAES; ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, certificada pelo Ministério da Educação;
- j) Apresentar o original ou fotocópia autenticada da ficha ENES de 2024, para a candidatura ao ensino superior, satisfazendo esta as disciplinas

específicas estabelecidas para cada curso pretendido; satisfazer os pré-requisitos fixados para os cursos da AM.

- 3 - Os militares na reserva de disponibilidade que tenham prestado serviço efetivo em RC pelo período mínimo de três anos (aferido nos termos do Parecer n.º 22/2020 da Procuradoria-Geral da República), concorrem como candidatos militares, até ao limite de três anos subsequentes à data de cessação do seu contrato, estando, porém, dispensados da autorização do Chefe do Estado-Maior do Ramo a que pertenceram.
- 4 - No presente concurso não são aplicáveis quaisquer regimes especiais; regimes de mudança de cursos; transferência e reingresso; bem como concursos especiais no âmbito do Ensino Superior; nem creditações de formações adquiridas anteriormente.

### **III – Documentos do concurso**

Os processos a serem organizados para cada candidato são constituídos, no seu conjunto, pelos documentos a seguir indicados:

#### 1 - Candidatos(as) civis:

- a) Ficha de candidatura eletrónica disponível no sítio da *Internet* da AM, em: <http://academiamilitar.pt/>, onde consta uma declaração do candidato em como consente que as notificações efetuadas no decurso do presente procedimento sejam efetuadas por correio eletrónico;
- b) Termo de responsabilidade;
- c) No caso de ser menor, declaração dos pais, ou de quem exercer o poder paternal, autorizando a candidatura ao concurso;
- d) Questionário de candidatura;
- e) Declaração de utilização de dados pessoais e declaração de cedência de imagem;
- f) Certidão de registo de nascimento original ou fotocópia autenticada, narrativa completa, passada nos três meses que precedem a data de entrega;
- g) Certificado do registo criminal original ou fotocópia autenticada passado nos três meses que precedem a data de entrega;
- h) Fotocópia da Cédula Militar ou declaração da situação militar a atestar que o candidato se encontra em situação militar regular, em <https://bud.gov.pt/ddn.html>;
- i) Termo de responsabilidade para a realização das provas de admissão;
- j) Declaração do candidato atestando que não foi eliminado exceto por desistência, da AM ou de outros estabelecimentos de ensino superior público militar;
- k) Atestado médico comprovativo da robustez física e psíquica do candidato e sua aptidão para a realização do concurso da AM, passado com data entre 01 de julho e 02 de agosto de 2024 (se portador de patologias crónicas, as

mesmas deverão ser referidas no atestado médico, idealmente pelo Especialista Assistente e deve igualmente, no dia da Inspeção Médica, ser portador de exames complementares de diagnósticos recentes que mencionem a referida patologia e respetiva cura);

- l) Ficha ENES de 2024 e demonstrativo do cálculo das notas de candidatura ou fotocópia devidamente autenticada (só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação, ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos);
- m) Os(as) candidatos(as) que apresentem pedido de reapreciação das classificações das provas de ingresso terão que enviar até 05 dias depois da data de afixação das pautas a cópia do documento comprovativo de tal ato por *e-mail* ou correio, com a identificação do número candidato e nome. Os(as) candidatos(as) têm que enviar por correio uma nova ficha ENES de 2023 até 05 dias depois da data de afixação dos resultados dos processos de reapreciação;

## 2 - Candidatos(as) militares:

- a) Ficha de candidatura eletrónica disponível no sítio da *Internet* da AM, em: <http://academiamilitar.pt/>;
- b) Requerimento dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Ramo a que pertence, ou ao Comandante-Geral da GNR, solicitando autorização para concorrer;
- c) Questionário de candidatura;
- d) Declaração de utilização de dados pessoais e declaração de cedência de imagem;
- e) Declaração do candidato(a) atestando que não foi eliminado(a), exceto por desistência, da AM ou de outros estabelecimentos de ensino superior público militar;
- f) Termo de responsabilidade para a realização das provas de admissão;
- g) Atestado médico comprovativo da robustez física e psíquica do(a) candidato(a) e sua aptidão para a realização do concurso da AM, passado com data entre 01 de julho e 02 de agosto de 2024 (se portador de patologias crónicas, as mesmas deverão ser referidas no atestado médico, idealmente passado pelo Especialista Assistente e deve igualmente, no dia da Inspeção Médica, ser portador de exames complementares de diagnósticos recentes que mencionem a referida patologia e respetiva cura);
- h) Certificado do registo criminal original ou fotocópia autenticada, passado nos três meses que precedem a data de entrega;
- i) Informação confidencial sobre o mérito do(a) candidato(a), dada pelo comandante da Unidade, Estabelecimento ou Órgão (U/E/O) onde o militar presta serviço;

- j) Certificado da Folha de Matrícula da U/E/O onde preste serviço, devendo constar a contagem do tempo de serviço até 20 de novembro de 2024 e comprovativo com as avaliações individuais;
  - k) Ficha ENES de 2024 e demonstrativo do cálculo das notas de candidatura ou fotocópia devidamente autenticada (só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação, ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos);
  - l) Os(as) candidatos(as) que apresentem pedido de reapreciação das classificações das provas de ingresso terão que enviar até 05 dias depois da data de afixação das pautas a cópia do documento comprovativo de tal ato por e-mail ou correio, com a identificação do número candidato(a) e nome. Os/as candidatos(as) têm que enviar por correio uma nova ficha ENES de 2024 até 05 dias depois da data de afixação dos resultados dos processos de reapreciação.
- 3 - Os documentos referidos nos pontos anteriores são preenchidos em impressos editáveis, fornecidos pela AM, para os(as) candidatos(as) civis e militares, podendo ser descarregados no sítio da *internet*, em: <http://academiamilitar.pt/>.

#### **IV – Processamento do concurso**

- 1 - O concurso de admissão é constituído por duas partes:
- a) Uma 1.<sup>a</sup> Parte – Prova Documental, que inclui uma fase preliminar e uma fase complementar; e
  - b) Uma 2.<sup>a</sup> Parte – Pré-requisitos, que incluem uma Prova de Aptidão Física, uma Prova de Língua Inglesa, a Inspeção Médica, o Exame Psicológico de Seleção e a Prova de Aptidão Militar.
- 2 - São admitidos(as) à 2.<sup>a</sup> parte do concurso de admissão os(as) candidatos(as) que satisfaçam a Prova Documental.
- 3 - São aprovados(as) no concurso de admissão os(as) candidatos(as) considerados(as) «APTOS» nos pré-requisitos fixados.
- 4 - A classificação mínima exigida nas provas de ingresso e a nota mínima de candidatura é a que consta do anexo A (condições especiais de acesso à AM).
- 5 - Prova Documental:
- a) Os(as) candidatos(as) civis devem entregar os documentos exigidos, exceto a ficha de candidatura eletrónica, pessoalmente ou por carta registada com aviso de receção, na seguinte morada: Academia Militar, Secção de Recrutamento e Admissão, Rua Gomes Freire, 1169–203 Lisboa;
  - b) Os(as) candidatos(as) militares devem entregar os documentos na U/E/O onde prestam serviço, com exceção da ficha ENES, da fotocópia do pedido de recurso (se solicitado pelo(a) candidato(a)). A unidade militar deve juntar aos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) a informação

confidencial do mérito, o certificado de Folha de Matrícula e comprovativo das avaliações individuais, remetendo todo o processo diretamente para a AM ou, se pertencer a outro Ramo, através da Direção de Pessoal da Armada/Força Aérea ou do Comando-Geral da GNR, consoante o caso;

- c) Prazos de entrega dos documentos para os(as) candidatos(as) civis: a fase preliminar, que decorre até 15 de julho de 2024, corresponde à submissão da candidatura eletrónica *online*; a fase complementar, que decorre de 16 de julho a 05 de agosto de 2024, corresponde à entrega de todos os documentos. Os(as) candidatos(as) que realizem a 2ª fase dos exames nacionais e apresentem pedido de reapreciação das classificações das provas, terão que enviar uma nova ficha ENES de 2023, até 05 dias depois da data de afixação das pautas.
- d) Prazos de entrega dos documentos para os(as) candidatos(as) militares: a fase preliminar que decorre até 15 de julho de 2024, corresponde à submissão da candidatura eletrónica *online* e à entrega na U/E/O onde o(a) candidato(a) presta serviço, dos documentos exigidos, com exceção da ficha ENES, da fotocópia do pedido de recurso (se solicitado pelo(a) candidato(a)) e da cópia do comprovativo de inscrição para a realização da 2ª fase dos exames nacionais do ensino secundário (só para candidatos(as) que realizem a 2ª fase dos exames nacionais), estes documentos serão enviados diretamente pelos(as) candidatos(as) para a AM até 05 dias depois da data de afixação das pautas e inscrição do(a) candidato(a). A U/E/O deve enviar o processo para a AM até 19 de julho de 2024, com os documentos indicados na alínea b).

#### 6 - A Prova de Aptidão Física (PAF):

- a) A PAF tem como finalidade verificar, mediante a execução de exercícios, se os(as) candidatos(as) possuem as capacidades motoras indispensáveis para o ulterior desempenho da profissão de oficial do quadro permanente (QP), cujo conteúdo é fixado por despacho de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército (CEME), e é o que consta do anexo B (Conteúdo da PAF para o Concurso de Admissão à AM);
- b) A execução deste pré-requisito decorre no período de 19 a 30 de agosto de 2024, nas instalações desportivas da AM, em Lisboa;
- c) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em «APTO» ou «INAPTO»;
- d) Os(as) candidatos(as) «APTOS» na PAF mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo, sendo que os(as) candidatos(as) «INAPTOS» são eliminados(as) do concurso de admissão.

#### 7 - Prova de Língua Inglesa (PLI):

- a) A PLI destina-se a determinar o nível de proficiência em Língua Inglesa dos(as) candidatos(as), cujo conteúdo é fixado despacho de S. Exa. o

General CEME, e é o que consta do anexo C (Conteúdo da PLI para o Concurso de Admissão à AM);

- b) A execução deste pré-requisito decorre no período de 19 a 30 de agosto de 2024 na AM, em Lisboa;
- c) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em «APTO» ou «INAPTO».
- d) Os(as) candidatos(as) «APTOS» na PLI mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo, os(as) candidatos(as) «INAPTOS» são eliminados(as) do concurso de admissão.

#### 8 - Inspeção Médica (IM):

- a) A IM destina-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de impedir o desempenho da profissão de oficial do QP e consiste em exame clínico geral, realizado por uma junta médica, que se apoiará nos resultados das análises, exames e testes efetuados (de acordo com as tabelas de inaptidão em vigor);
- b) A primeira fase da IM, decorre no período de 19 a 30 de agosto de 2024, sendo o resultado desta fase expresso em «INAPTO» ou «APTO CONDICIONAL», e os(as) candidatos(as) considerados(as) «APTOS CONDICIONAIS», continuam em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo.
- c) A segunda fase da IM, decorre durante a Prova de Aptidão Militar (PAM) com a realização dos restantes exames complementares de diagnóstico;
- d) A IM é eliminatória, sendo o seu resultado final expresso em «APTO» ou «INAPTO»;
- e) Os(as) candidatos(as) «APTOS» na IM mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo, os(as) candidatos(as) «INAPTOS» são eliminados(as) do concurso de admissão.

#### 9 - Exame Psicológico de Seleção (EPS):

- a) O EPS destina-se a apurar as aptidões e competências psicológicas dos(as) candidatos(as), de modo a aferir a sua adaptabilidade à condição militar e ao exercício das funções inerentes à categoria de oficiais dos QP do Exército e da GNR, cujo conteúdo é fixado por despacho de S. Exa. o General CEME, conforme metodologia em anexo D (Conteúdo do EPS para o Concurso de Admissão à AM);
- b) O EPS é eliminatório, sendo o seu resultado final expresso em «APTO» ou «INAPTO»;
- c) O EPS é constituído por dois momentos:
  - (1) O primeiro momento decorre no período de 19 a 30 de agosto de 2024, sendo o resultado expresso em «INAPTO» ou «APTO CONDICIONAL»;



- (2) O segundo momento do EPS, decorre durante a Prova de Aptidão Militar, sendo o resultado expresso em «INAPTO» ou «APTO».
- d) Os(as) candidatos(as) considerados(as) «APTOS CONDICIONAIS» no primeiro momento continuam em concurso, destinando-se à fase seguinte (segundo momento);
  - e) Os(as) candidatos(as) considerados(as) «INAPTOS», quer no primeiro momento, quer no segundo, são eliminados(as) do concurso de admissão;
  - f) Os(as) candidatos(as) «APTOS» na EPS mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo.

10 - Prova de Aptidão Militar (PAM)

- a) A PAM destina-se a esclarecer o candidato sobre a natureza, principais características e vivência, da Instituição a que pretende aceder; dotar o candidato com informação útil que lhe permita validar a sua opção pela Carreira das Armas; proporcionar a familiarização com os processos e normas de conduta associadas à vida em internato, bem como, a adaptação às exigências de natureza académica específicas da AM; e avaliar através de um conjunto de instruções, a aptidão funcional específica para a carreira de Oficial do QP.
- b) Realiza-se de 08 a 26 de setembro de 2024 e a sua frequência obriga os(as) candidatos(as) a alojamento nas instalações da AM, na Amadora, durante todo o período da sua duração;
- c) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em «APTO» ou «INAPTO»;
- d) Os(as) candidatos(as) «APTOS» na PAM mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo, os(as) candidatos(as) «INAPTOS» são eliminados(as) do concurso de admissão.

11 - São excluídos(as) do concurso, por deliberação da Comissão de Recrutamento e Admissão da AM, que é objeto de notificação, os(as) candidatos(as) que:

- a) Não entreguem os documentos previstos no presente aviso nos prazos fixados;
- b) Não satisfaçam alguma das condições de admissão;
- c) Não se apresentem pontualmente no local de realização das provas;
- d) Forem considerados(as) «INAPTOS» nas diferentes fases de prestação de provas de seleção;
- e) Não apresentem o cartão de cidadão ou documento válido ao abrigo da legislação em vigor, no momento de aplicação de um método de seleção;
- f) Não tenham avaliações individuais positivas, para candidatos(as) militares;

- g) Não tenham informação confidencial sobre o mérito do(a) candidato(a), favorável, dada pelo Comandante/Diretor/Chefe da U/E/O onde o militar presta serviço;
- h) Não cumpram com o previsto no Despacho Nº 48/2018, de 14 de março, de S. Exa. o General CEME – “Apresentação e atavio militar”, e o Despacho n.º 10393/2010, de 05 de maio, de S. Exa. o Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana – “Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana”, no que às tatuagens e outras formas de modificação corporal diz respeito. Os documentos acima referidos, estão disponíveis no sítio da *Internet* da AM, em: <http://academiamilitar.pt/>.

## **V – Ordenação e convocação dos(as) candidatos(as)**

### **1 - Ordenação dos(as) candidatos/as:**

- a) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Documental são ordenados(as) por ordem decrescente de nota de candidatura, calculada de acordo com as regras de acesso ao ensino superior utilizando as seguintes classificações: classificação final do ensino secundário com a disciplina de Educação Física (50%); média aritmética das classificações dos exames nacionais das provas de ingresso requeridas (50%);
- b) Em situação de empate, resultante da aplicação da fórmula referida na alínea anterior, o primeiro critério de desempate é a melhor média aritmética dos exames nacionais das provas de ingresso requeridas; o segundo critério de desempate é a classificação do ensino secundário; e o terceiro critério de desempate é a menor idade.

### **2 - PAM:**

- a) Dos(as) candidatos(as) considerados(as) «APTOS» nas provas de Aptidão Física, Língua Inglesa e «APTOS CONDICIONAIS» na Inspeção Médica e no Exame Psicológico de Seleção, serão convocados(as) inicialmente para a PAM aqueles(as), cujo número de ordem seja igual ou inferior a um número a fixar (que poderá ir até ao número de vagas que vier a ser fixado para o 1.º ano, acrescido até ao dobro), dentro dos grupos a que concorrem, podendo haver recompletamentos caso haja desistências ou eliminações;
- b) Os(as) candidatos(as) que realizam a 2.ª fase dos exames nacionais, poderão vir a ser incorporados na Prova de Aptidão Militar, em conformidade com as vagas existentes prioritariamente preenchidas com os(as) candidatos(as) que realizam a 1.ª fase dos exames nacionais, dentro dos grupos a que concorrem.

### **3 - Convocação dos(as) candidatos/as: a convocação dos(as) candidatos(as) para a realização dos pré-requisitos será feita exclusivamente por *e-mail*, para os**

endereços fornecidos pelos(as) candidatos(as) e será igualmente disponibilizada, em tempo oportuno, no sítio da *Internet* da AM.

## **VI - Ingresso no 1.º ano**

- 1 - Os(as) candidatos(as) considerados/as «APTOS» na PAM ficam na situação de «APROVADOS» no concurso de admissão.
- 2 - Ingressam no 1.º ano os(as) candidatos(as) aprovados(as) cujo número de ordem [determinado de acordo com a alínea a) e b), do n.º 1, do ponto V] seja igual ou inferior ao número de vagas fixado para cada grupo a que concorrem, sendo estas prioritariamente preenchidas pelos(as) candidatos(as) que realizam a 1.ª fase dos exames nacionais.
- 3 - Nesta fase, os(as) candidatos(as) são seriados(as) pela nota de candidatura, são colocados(as) nas vagas de cada grupo de acordo com a nota de candidatura e pela ordem de preferências de grupo efetuada pelos(as) candidatos(as).
- 4 - A não aceitação da atribuição de vaga para a qual o(a) candidato(a) estabeleceu a sua preferência, implica a eliminação do concurso por vontade própria.
- 5 - Para os(as) candidatos(as) militares serão estipuladas vagas em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro (na sua redação atual), sendo utilizada para cálculo do tempo de serviço, a data de referência de 01 de outubro de 2024.
- 6 - Caso se verifiquem desistências ou faltas, o Comandante da AM pode mandar proceder ao completamento das vagas, convocando os(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com o ordenamento referido no n.º 2, o que se verificará até duas semanas após a data do início do ano letivo.

## **VII - Disposições complementares**

- 1 - O Exército tomará a seu cargo o transporte dos(as) candidatos/as residentes nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira que sejam convocados(as) para os pré-requisitos, bem como o seu regresso à origem e, de entre estes, os(as) que ingressem no 1.º ano da AM.
- 2 - Aos(às) candidatos(as) convocados(as) para as PAF, PLI, IM e EPS, a AM poderá conceder aos interessados(as), alojamento (com prioridade para os(as) candidatos(as) militares, candidatos(as) menores de idade e candidatos(as) das regiões autónomas dos Açores e Madeira) e alimentação.

- 3 - A desistência, em qualquer fase do concurso é considerada como fator de eliminação, assim como a não comparência do candidato na data e hora marcada para prestar provas, implica a eliminação do concurso.
- 4 - Pode ser proibido o acesso às instalações militares a qualquer candidato(a), caso se verifique que este(a) possa perturbar a ordem, a tranquilidade ou o normal funcionamento do concurso, ou que não se encontre nas melhores condições de apresentação, sendo tal situação causa de eliminação do concurso.
- 5 - A ocorrência de irregularidades ou fraudes, tal como se encontram previstas no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário, determinam a eliminação dos(as) candidatos/as.
- 6 - Durante os pré-requisitos os(as) candidatos(as) estão sujeitos(as) à realização de exames toxicológicos para deteção do consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, previstas nas tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro.
- 7 - Das deliberações do júri e da Comissão de Recrutamento e Admissão cabe recurso hierárquico, nos termos do artigo 125.º do RAM.
- 8 - No concurso de admissão não há lugar a audiência prévia, nos termos do n.º 2, do artigo 125.º do RAM.
- 9 - Todas as notificações no âmbito do presente procedimento são efetuadas preferencialmente por correio eletrónico.
- 10 - Para informações, solicitação de impressos, e marcação de alojamento alimentação, contactar o número Azul: 808 200 211, os telefones 21 318 6970/71, telemóvel 911 999 944, E-mail: concurso@academiamilitar.pt ou o sítio na *internet*, em: <http://academiamilitar.pt/>
- 11 - Informações sobre os resultados serão afixadas no sítio da AM na *internet*.

**Apêndice:**

- 1 - Classificação mínima exigida nas provas de ingresso e nota mínima de candidatura;
- 2 - Conteúdo da Prova de Aptidão Física para o Concurso de Admissão à Academia Militar;
- 3 - Conteúdo da Prova de Língua Inglesa para o Concurso de Admissão à Academia Militar;
- 4 - Conteúdo do Exame Psicológico de Seleção para o Concurso de Admissão à Academia Militar.

## Apêndice 1 - Classificação mínima exigida nas provas de ingresso e nota mínima de candidatura

Considerando as disposições conjugadas: do n.º 2 do artigo 123.º da Portaria n.º 22/2014, de 31 de janeiro (RAM); do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro; dos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de fevereiro, são Condições Especiais de Acesso à AM:

1. A obtenção, no exame nacional das provas de ingresso exigidas para o Grupo 1, de classificação não inferior a 95 a Matemática e 95 a Português, na escala de 0 a 200.

Curso do Exército	Provas de ingresso exigidas
Ciências Militares, na especialidade de Infantaria, Artilharia e Cavalaria.	16 Matemática A ou B 18 Português

2. A obtenção, nos exames nacionais das provas de ingresso exigidas para o Grupo 2, de classificação não inferior a 95 a Matemática e 95 a Português, na escala de 0 a 200.

Curso da GNR	Provas de ingresso exigidas
Ciências Militares, na Especialidade de Segurança.	16 Matemática A ou B 18 Português

3. A obtenção, nos exames nacionais das provas de ingresso exigidas para o Grupo 3, de classificação não inferior a 95 a Matemática e 95 a Física e Química, na escala de 0 a 200.

Cursos do Exército e da GNR	Provas de ingresso exigidas
<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Militar;</li><li>• Engenharia Eletrotécnica Militar;</li><li>• Engenharia Mecânica Militar.</li></ul>	07 Física e Química 19 Matemática A

4. A obtenção, no exame nacional da prova de ingresso exigida para os Grupos 4 e 5, de classificação não inferior a 95 a Matemática e 95 a Português, na escala de 0 a 200.

Curso do Exército	Provas de ingresso exigidas
Ciências Militares na Especialidade de Administração.	16 Matemática A ou B 18 Português
Curso da GNR	Provas de ingresso exigida
Ciências Militares na Especialidade de Administração da GNR.	16 Matemática A ou B 18 Português

5. A obtenção, no exame nacional das provas de ingresso exigidas para os Grupos 6 (Medicina) e 7 (Medicina da GNR), de classificação não inferior a 140 a Biologia e Geologia, não inferior a 140 a Física e Química e não inferior a 140 a Matemática, na escala de 0 a 200.

Curso do Exército e da GNR	Provas de ingresso exigidas
Mestrado Integrado em Medicina*.	02 Biologia e Geologia 07 Física e Química 19 Matemática A

\*Frequentado na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

6. A obtenção, na nota de candidatura, de classificação:
- Não inferior a 120, na escala de 0 a 200, para os Grupos 1 e 4 os quais constituem o 1.º ano dos cursos de Ciências Militares do Exército nas especialidades de Infantaria, Artilharia, Cavalaria e Administração Militar.
  - Não inferior a 120, na escala de 0 a 200, para os Grupos 2 e 5 os quais constituem o 1.º ano dos cursos de Ciências Militares da GNR nas especialidades de Infantaria e Cavalaria e Administração da GNR.
  - Não inferior a 120, na escala de 0 a 200, para o Grupo 3, que constitui o 1º ano dos cursos de Engenharia Militar (Exército), Engenharia Eletrotécnica Militar, Especialidade Transmissões (Exército e GNR) e Especialidade Material (Exército), e Engenharia Mecânica Militar (Exército).
  - Não inferior a 160, na escala de 0 a 200, para o Grupo 6 e 7, que constitui o curso em Medicina do Exército e da GNR.

## **Apêndice 2 - Conteúdo da Prova de Aptidão Física para o Concurso de Admissão à Academia Militar**

1. Os exercícios que constituem a Prova de Aptidão Física são sequenciais, em acumulação de esforço e realizados de acordo com a seguinte ordem e condições de execução:

### **Corrida de 60 metros planos:**

Realizada individualmente;

Tempo máximo de execução – consultar tabela do ponto 7;

Permitidas duas tentativas.

### **Pórtico:**

Consiste na transposição de um lanço do pórtico a passo normal (o pé que está em movimento deverá ultrapassar completamente o outro pé que, nesse momento, estará em apoio);

O lanço do pórtico a ser transposto tem as seguintes dimensões:

Altura – 5m, comprimento – 14m e largura – 0.3m,

Os candidatos dispõem de apenas uma tentativa para superar esta prova;

Tempo máximo de execução – consultar tabela do ponto 7.

### **Flexões de braços na barra:**

Parte da posição de suspensão facial na barra, com as mãos em pronação e em extensão completa do corpo na vertical;

Executar flexões com os braços simétricos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra, sem o apoiar;

Não é permitido o balanceamento das pernas e a extensão dos braços tem de ser completa;

Não são permitidas paragens durante a execução do exercício;

Número de repetições – consultar tabela do ponto 7;

Permitidas duas tentativas.

### **Prova alternativa (só para candidatos do género feminino):**

As candidatas antes do início das provas físicas deverão escolher qual a prova que irão efetuar (uma flexão de braços na trave ou suspensão na trave com braços fletidos).

À voz de “tomar a posição”, a executante sobe para uma plataforma, agarra na trave com as mãos em pronação e à largura dos ombros, braços fletidos e o queixo acima da trave;

Ao apito é retirado o apoio e a executante inicia o exercício mantendo a posição de braços fletidos, queixo acima da trave, pernas esticadas e pés unidos;

O exercício é realizado com sucesso, se a candidata mantiver a posição de suspensão com braços fletidos, durante um tempo mínimo de 20 segundos;

Após a primeira tentativa do exercício selecionado, se não for efetuado com sucesso, a candidata poderá optar novamente pela prova a realizar, mantendo sempre e apenas uma possibilidade de repetição da prova em questão.

**Salto em extensão:**

Na posição de pé, parado, com os pés unidos, braços naturalmente caídos ao longo do corpo, saltar a máxima distância em extensão;

Este intervalo é medido entre a linha de partida e a parte do corpo que tocar no solo mais perto desta;

Distância mínima exigida – consultar tabela do ponto 7.;

Executar uma vez com êxito;

Permitidas duas tentativas.

**Muro:**

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor por meio de um salto e sem lhe tocar, um muro de alvenaria com 25cm de espessura, frente mínima de 150cm e altura de 90cm (masc.) / 70cm (fem.);

O muro deve ser abordado de frente;

A receção no solo deve ser feita com os pés;

Transpor uma vez com êxito;

Permitidas duas tentativas.

**Vala:**

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor, por salto, uma vala com um comprimento de 3.30m (masc.) / 2.50m (fem.);

Não é permitido tocar no interior da vala;

Transpor uma vez com êxito;

Permitidas duas tentativas.

**Corrida em 12 minutos:**

Numa corrida em pista de tartan percorrer 2400m correndo e/ou andando;

Tempo máximo de execução – consultar tabela do ponto 7.;

Permitida uma tentativa.



2. O intervalo entre exercícios ou entre repetições é, no mínimo, de cinco minutos; antes da corrida dos 12 minutos o intervalo é, no mínimo, de dez minutos.
3. Os(as) candidatos(as) devem ser portadores(as) de equipamento de ginástica (sapatos de desporto, calções e camisola) e artigos de higiene.
4. Antes do início da Prova de Aptidão Física os(as) candidatos(as) são elucidados(as) pelo júri sobre todas as condições da sua realização e sobre as demais disposições regulamentares.
5. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(a) consoante o sexo constante no seu documento legal de identificação.
6. São considerados(as) «APTOS» os(as) candidatos(as) que realizam, com sucesso, todas as provas físicas nas condições indicadas para o efeito;
7. São considerados(as) «INAPTOS» os(as) candidatos(as) que não realizam com sucesso qualquer das provas físicas, indicadas para o efeito;
8. Tabela de Classificação da Prova de Aptidão Física do Concurso de Admissão à Academia Militar:

			APTO		INAPTO		Nº tentativas	Êxito
Velocidade	60 m	Mas ♂	<=	8,80 Seg	>	8,80 Seg	2	1
		Fem ♀	<=	10,00 Seg	>	10,00 Seg	2	1
Equilíbrio e decisão	Pórtico	Mas ♂	60 Seg	14 m	Não Transpor		1	1
		Fem ♀	60 Seg	14 m	Não Transpor		1	1
	Muro	Mas ♂	>=	90 cm	Não Transpor ou bater no muro		2	1
		Fem ♀	>=	70 cm	Não Transpor ou cair na vala		2	1
	Vala	Mas ♂	>=	330 cm	Não Transpor ou cair na vala		2	1
		Fem ♀	>=	250 cm	Não Transpor ou cair na vala		2	1
Potência Muscular	Salto em extensão	Mas ♂	> =	1,80 m	<	1,80 m	2	1
		Fem ♀	> =	1,60 m	<	1,60 m	2	1
	Flexão de braços na trave	Mas ♂	>=	03 Rep	<	03 Rep	2	1
		Fem ♀	>=	01 Rep	<	01 Rep	2	1
Ou								
Suspensão na trave com braços fletidos	Fem ♀	>=	20 Seg	<	20 Seg	2	1	
Resistência	Corrida de 2400 m	Mas ♂	<=	12:00 min	>	12:00 min	1	1
		Fem ♀	<=	13:30 min	>	13:30 min	1	1

### **Apêndice 3 - Conteúdo da Prova de Língua Inglesa para o Concurso de Admissão à Academia Militar**

1. A Prova de Língua Inglesa destina-se a determinar o nível de proficiência em Língua Inglesa dos(as) candidatos(as) e é constituída por uma Prova Escrita de Avaliação Geral de conhecimentos: teste de escolha múltipla em que são avaliados os conhecimentos de gramática e vocabulário, sendo considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtenham 50% ou mais de respostas corretas.
2. A Prova de Língua Inglesa é eliminatória sendo considerados «APTOS» os(as) candidatos(as) que obtenham 50% ou mais de respostas corretas no teste de escolha múltipla;
3. Candidatos(as) «INAPTOS», os candidatos que obtenham menos de 50% de respostas corretas no teste de escolha múltipla;
4. Relativamente a todos os aspetos que não estejam previstos no presente despacho, será aplicável o Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

### **Apêndice 4 - Conteúdo do Exame Psicológico de Seleção para o Concurso de Admissão à Academia Militar**

Apd3 - 4

O Exame Psicológico de Seleção<sup>1</sup> (EPS) é baseado num modelo multidimensional e multimétodo constituído por dois momentos com duas fases cada, não sendo, por conseguinte, admitido ao segundo momento, o(a) candidato(a) que não obtenha aprovação numa das fases realizadas no primeiro momento:

1. Primeiro Momento, dividido em duas fases:
  - a. Primeira Fase — Aplicação de uma bateria de Avaliação Psicológica (AP) que pretende avaliar aspetos gerais relativos às competências, aptidões e características personalíticas consideradas fundamentais para o desempenho da função. Compreendendo as seguintes provas:
    - (1) Dimensão Cognitiva:
      - (a) Visa avaliar as seguintes Aptidões Mentais Primárias: *Aptidão Espacial* (AE), *Aptidão Numérica* (AN), *Aptidão Verbal* (AV) e *Raciocínio Lógico* (RL);
      - (b) Os resultados das provas são transformados numa escala percentílica de 0 a 100, agrupados nos seguintes pareceres qualitativos: *Favorável Preferencialmente* (FP), *Bastante Favorável* (BF), *Favorável* (F), *Com Reservas* (CR) e *Não*

---

<sup>1</sup> Decreto-lei N.º 204/98

*Favorável* (NF). A que correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores para efeitos de classificação final;

- (c) São excluídos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a classificação final de 4 valores, na média dos resultados nos testes de Aptidões Mentais Primárias realizados.

(2) Dimensão Personalítica:

Constituída por questionários de personalidade e de competências comportamentais que visam recolher informação de apoio à entrevista psicológica (EP), a realizar no segundo momento, não sendo por isso objeto de quantificação nesta fase.

b. Segunda Fase — Provas de laboratório: consiste na realização de uma bateria de provas psicomotoras e de atenção/concentração:

- (1) Visa avaliar as seguintes aptidões: *Motricidade Fina* (MF), *Reações Múltiplas Discriminativas* (RMD), *Coordenação Bimanual* (CB) e *Atenção/Concentração* (AC);

- (2) Os resultados das provas são transformados numa escala percentilica de 0 a 100, agrupados nos seguintes pareceres qualitativos: *Favorável Preferencialmente*, *Bastante Favorável*, *Favorável*, *Com Reservas* e *Não Favorável*. A que correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores para efeitos de classificação final;

- (3) São excluídos, nesta fase, os(as) candidatos(as) que obtiverem numa das aptidões a classificação final de 4 valores.

c. O resultado final do primeiro momento do EPS é expresso em «INAP. <sup>Apd4 - 1</sup>» ou «APTO CONDICIONAL», os(as) candidatos(as) considerados(as) «APTOS CONDICIONAIS», continuam em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo.

2. Segundo Momento, dividido em duas fases, a realizar durante a Prova de Aptidão Militar (PAM):

a. Primeira Fase – Dinâmica de Grupo (DG):

- (1) Visa avaliar as seguintes dimensões: Persuasão e Negociação, Trabalho de Equipa, Raciocínio e Resolução de Problemas, Comunicação Oral, Comunicação Escrita, Princípios Morais e Éticos, e Autocontrolo;

- (2) As provas da DG são convertidas numa nota de Avaliação Global (AGDG), agrupada nos seguintes pareceres qualitativos: *Favorável Preferencialmente*, *Bastante Favorável*, *Favorável*, *Com Reservas* e *Não Favorável*. A que correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores para efeitos de classificação final;

- (3) São excluídos, nesta fase, os(as) candidatos(as) que obtiverem a classificação final de 4 valores.

- b. Segunda Fase — Entrevista Psicológica (EP):
- (1) Visa avaliar de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do(a) candidato(a), tendo em consideração os seguintes fatores de apreciação: Apresentação, Postura e Comunicação Interpessoal, Motivação, Apoio Socio-Familiar, e Estabilidade Emocional;
  - (2) Integra os dados anteriormente recolhidos nos questionários de personalidade e de competências comportamentais, avaliando o ajuste das capacidades e características da personalidade do(a) candidato(a) às exigências da função;
  - (3) Os(as) candidatos(as) são agrupados(as) nos seguintes pareceres: *Favorável Preferencialmente*, *Bastante Favorável*, *Favorável*, *Com Reservas* e *Não Favorável*. A que correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores para efeitos de classificação final;
  - (4) São excluídos/as, nesta fase, os(as) candidatos(as) que obtenham um parecer de *Não Favorável* na EP;
  - (5) Candidatos(as) com o parecer *Com Reservas*, devem ser referenciados(as) para acompanhamento na PAM a fim de monitorizar o nível de adaptabilidade à função.
3. O EPS é valorado da seguinte forma:
- a. Em cada fase intermédia do método, através das menções classifica Apd4 - 2 de «APTO CONDICIONAL» e «INAPTO»;
  - b. Na última fase do método, a classificação final do EPS é expressa numa escala de 0 a 20 valores que resulte da média aritmética ponderada das classificações obtidas nas quatro fases, segundo a seguinte fórmula:
 
$$\text{EPS} = ((\text{AE} + \text{AN} + \text{AV} + \text{RL}) / 4 + (\text{MF} + \text{RMD} + \text{CB} + \text{AC}) / 4 + \text{AGDG} + 2\text{EP}) / 5$$
  - c. Os(as) candidatos(as) são agrupados(as) nos seguintes pareceres: *Favorável Preferencialmente*, *Bastante Favorável*, *Favorável*, *Com Reservas* e *Não Favorável*, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores para efeitos de classificação final;
  - d. O EPS tem carácter eliminatório, sendo considerados(as) «INAPTOS» os(as) candidatos(as) que obtenham menção *Não Favorável* na classificação final do método;
  - e. São considerados(as) «APTOS» os(as) candidatos(as) que obtiverem os pareceres *Favorável Preferencialmente*, *Bastante Favorável*, *Favorável*;
  - f. São considerados(as) «APTOS CONDICIONAIS» os(as) candidatos(as) que obtiverem o parecer *Com Reservas*, carecendo de monitorização e avaliação subsequente pelo júri do concurso no final da PAM, a fim de ser monitorizado e avaliado o nível de adaptabilidade à função.
4. O EPS é eliminatório, sendo o seu **resultado final** expresso em «APTO» ou «INAPTO».